

RESOLUÇÃO Nº 8177 /2021

PROCESSO: 32811/2019-2

RELATOR: CONSELHEIRO-SUBSTITUTO DAVID SANTOS MATOS

ENTIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE QUIXERAMOBIM

SESSÃO DE JULGAMENTO: 18/10 A 22/10/2021 – PRIMEIRA CÂMARA VIRTUAL

EMENTA: ATO DE APOSENTADORIA. SRA. FRANCISCA ALVES ANDRADE DE SOUSA. UNIDADE TÉCNICA PELA AUTORIZAÇÃO DO REGISTRO. DECISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA VIRTUAL DO TCE/CE PELA AUTORIZAÇÃO DO REGISTRO DO ATO, COM DATA DO INÍCIO DO BENEFÍCIO EM 07/03/2017; POR UNANIMIDADE DOS VOTOS.

CONSIDERANDO que trata o presente Processo sobre ato do Presidente da QUIPREV, datado de 05/08/2021, publicizado no Quadro de aviso do Município, em 05/08/2021, concedendo à Sra. **Francisca Alves Andrade de Sousa, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais**, no exercício da função de **Professor de Educação Básica, Nível II, Referência 28, Matrícula 50.178**, com verba mensal de **R\$ 1.639,18 (um mil, seiscentos e trinta e nove reais e dezoito centavos)**, com data do início do benefício em **07/03/2017**;

CONSIDERANDO que o ato encontra-se fundamentado nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o §5º do Art.40 da CF com a redação da EC 20/1998 Art. 198, inciso III, letra "b", da Lei nº 1524/92, art. 50, § único, da Lei nº 2283/08, Lei nº 2283/08, art.34, inciso I;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Atos de Registro II concluiu pela **autorização do registro**;

CONSIDERANDO, ainda, o quanto se contém na legislação inerente à matéria.

RESOLVE A PRIMEIRA CÂMARA VIRTUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ – TCE/CE, por unanimidade dos votos, autorizar o registro do ato para Francisca Alves Andrade de Sousa, com data do início do benefício em 07/03/2017, dando-se ciência ao gestor, nos termos do relatório/voto.

Participaram da votação os (as) Exmos. (as) Conselheiros (as) Patrícia Lúcia Mendes Saboya (Presidente) e Paulo César de Sousa.

Transcreva-se e Cumpra-se.

RESOLUÇÃO Nº 8177 /2021

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 2021.


Patrícia Lúcia Mendes Saboya
PRESIDENTE


David Santos Matos
RELATOR


Fui presente: Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino
PROCURADORA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS